



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sra. Lúcia Helena Silva Abreu, brasileira, portadora do CPF nº. 096.241.125-68 e do RG nº. 0077477723 SSP-BA e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SILVA DE SIMÕES FILHO-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 03.740.047/0001-80, situada na Av. Washington Luiz, nº 177, Centro, Simões Filho-BA., neste ato representada pelo Sr. José Carlos Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG 01140708-57 SSP-BA e CPF nº. 061.966.915-20, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 77, KM 25, Simões Filho – BA, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0066/2011 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no Art. 24, X, c/c o art. 57, II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **5375/2013** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto o “aluguel do imóvel, edificação térrea, de padrão construtivo médio/alto, composto de 02 salões, 02 sanitários, com área total construída de 103,80 m², localizado na Av. Washington Luiz, nº 177, Centro onde se encontra implantada a Farmácia Popular do Brasil” para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajusta-se o preço global anteriormente pactuado, atualizando-o com base no IGP-M (6.3110%), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 2.786,86** (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), atingindo o montante de **R\$ 46.945,56** (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.912,13** (três mil, novecentos e doze reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0066/2011 PMSF**, constante no processo Administrativo nº. **4719/2011**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0031/2011** será prorrogado em mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 02.07.2013 e o seu termo final em 01.07.2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2013:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.12.000	08.122.006.2.050	33.90.39	00 - Rec. Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

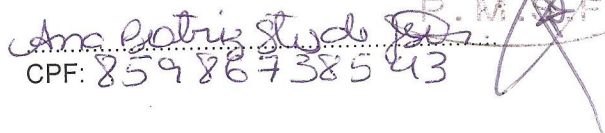
Simões Filho, 01 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Lúcia Helena Silva Abreu

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SILVA DE SIMÕES FILHO-ME
José Carlos Oliveira Silva

Testemunhas:


CPF: 892.921.875-93


CPF: 85986738543

SECURADOM JURIDICA

R. M. S. F.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0066/2011 PMSF Dispensa de Licitação: 0031/2011

Contratado: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SILVA DE SIMÕES FILHO-ME **CNPJ:** 03.740.047/0001-80 **Objeto:** reajuste pelo IGPM (6,3110%) equivalente a R\$ 2.786,86 **Prorrogação em mais 12 (doze) meses Período:** 02.07.2013 a 01.07.2014 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.12.000	08.122.006.2.050	33.90.39	00

Simões Filho - BA



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LK9SURXHZRWNUOAMDRUMYW

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL